



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 613 , de 30 de março de 2012.

**EMENTA:** Altera os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 538/2011, modificada pela Lei Municipal nº 541/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, bem como o Anexo V da Lei Municipal nº 454, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura da Fundação de Saúde de Rio Claro – FUSARC, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 538/2011, modificada pela Lei Municipal nº 541, de 01 de junho de 2011, partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - O Cargo de Auxiliar de CPD passa para o Nível 16, da Tabela de Cargos de Provedimento Efetivo, e as vantagens pessoais e pecuniárias, constantes do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Claro, surtirão efeitos “*ex nunc*”, vedada a retroatividade.

Art. 3º - O Cargo de Auxiliar de CPD fica em quadro de extinção.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo V, da Lei Municipal nº 454, de 28 de dezembro de 2009, parte integrante da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ. 30 de março de 2012

  
Raul Machado  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**ANEXO III**

**Lei Municipal nº 538/201, alterada pela Lei Municipal nº 541/2011**  
**(Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ)**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>NOMENCLATURAS DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>TOTAL DOS CARGOS</b>	<b>CARGOS OCUPADOS</b>	<b>CARGOS VAGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GERAIS	1	43	41	2	44
CANTONEIRO	1	6	5	1	44
COVEIRO	1	3	2	1	44
COZINHEIRA	1	3	3	0	44
GARI	1	26	22	4	44
LAVADEIRA	1	4	3	1	44
SERVENTE	1	117	103	14	44
SERVENTE ESCOLAR	1	45	40	5	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	2	3	2	1	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	45	42	3	44
RECEPCIONISTA	3	18	18	0	40
TELEFONISTA	3	2	2	0	30
VIGIA	3	7	6	1	44
AJUDANTE DE MECÂNICO	4	2	2	0	44
AUXILIAR DE ELETRICISTA CIVIL	4	1	0	1	44
ALMOXARIFE	6	2	2	0	40
ARQUIVISTA	6	1	1	0	40
GUARDA MUNICIPAL	6	20	0	20	44
LUBRIFICADOR	6	1	1	0	44
PEDREIRO	6	5	5	0	44
PINTOR	6	4	4	0	44
AUXILIAR DE CRECHE	7	10	10	0	44
FEITOR	7	1	1	0	44
BOMBEIRO HIDRÁULICO	8	2	2	0	44
CARPINTEIRO	8	1	1	0	44
ELETRICISTA CIVIL	8	2	2	0	44
ELETRICISTA DE AUTOS	8	2	0	2	44



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

3

MECÂNICO	8	4	4	0	44
MOTORISTA	8	36	36	0	44
MOTORISTA ESPECIAL	8	10	10	0	44
PEDREIRO ESPECIALIZADO	8	11	10	1	44
SOLDADOR	8	1	1	0	44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	39	35	4	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM BIBLIOTECONOMIA	9	6	5	1	40
AUXILIAR DE AUDITORIA	9	1	1	0	40
AUXILIAR DE CADASTRO	9	2	2	0	40
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	9	1	0	1	40
AUXILIAR DE TESOUREARIA	9	3	3	0	40
MÚSICO	9	17	17	0	40
SECRETÁRIA JÚNIOR	9	6	5	1	40
SECRETÁRIA ESCOLAR	9	4	0	4	40
ANIMADOR CULTURAL	10	8	8	0	40
ENCARREGADO DE TURMA	10	1	1	0	44
MOTORISTA DE CARGA	10	6	5	1	44
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	10	3	2	1	44
TÉCNICO AGRÍCOLA	10	2	2	0	40
FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	12	2	1	1	40
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	12	5	5	0	40
MAESTRO	14	1	0	1	40
ASSISTENTE DE CADASTRO	16	1	1	0	40
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	16	1	1	0	40
AUXILIAR DE CPD *	16	4	3	1	40
ASSISTENTE DE CPD	16	4	4	0	40
ASSISTENTE DE PESSOAL	16	6	6	0	40
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	16	2	1	1	40
SECRETÁRIA EXECUTIVA	16	1	1	0	40
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	16	3	3	0	40
PROGRAMADOR DE CPD	17	3	3	0	40
ASSISTENTE SOCIAL	19	5	5	0	30
BIÓLOGO (MEIO AMBIENTE)	19	1	1	0	40
JORNALISTA	19	1	1	0	40
TURISMÓLOGO	19	2	2	0	40
ADMINISTRADOR	20	1	1	0	40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

4

ADVOGADO	20	2	2	0	20
ARQUITETO	20	2	2	0	40
AUDITOR GERAL	20	1	1	0	40
CONTADOR	20	3	3	0	40
CONTROLADOR	20	2	0	2	40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20	1	0	1	40
ENGENHEIRO CIVIL	20	2	2	0	40
ENGENHEIRO FLORESTAL	20	1	1	0	40
SUB-TOTAL		594	517	81	

**\*Cargo em extinção**



**ANEXO IV**

**Lei Municipal nº 538/201, alterada pela Lei Municipal nº 541/2011**

**(Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ)**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA EDUCAÇÃO**

<b>NOMENCLATURAS DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>TOTAL DOS CARGOS</b>	<b>CARGOS OCUPADOS</b>	<b>CARGOS VAGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
DOCENTE I	2	154	143	10	22
DOCENTE II	3	70	62	10	18
PEDAGOGO	4	17	15	2	20
<b>TOTAL</b>		<b>241</b>	<b>219</b>	<b>22</b>	



ANEXO V

Lei Municipal nº 454/2009

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/FUNCIÓNÁRIOS CEDIDOS À FUSARC

NOMENCLATURAS DOS CARGOS	NÍVEL	TOTAL DOS CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	4	2	2	0	40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	4	5	5	0	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	5	5	0	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	42	41	1	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12	2	2	0	40
TÉCNICO DE PATOLOGIA	12	2	0	2	40
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12	3	2	1	24
FISIOTERAPEUTA	18	2	2	0	30
BIÓLOGO (SAÚDE)	19	4	4	0	40
ENFERMEIRO	19	9	6	3	40
FARMACEUTICO	19	2	2	0	40
FONOAUDIÓLOGO (SAÚDE)	19	3	1	2	40
NUTRICIONISTA	19	3	3	0	40
PSICÓLOGO (SAÚDE)	19	6	5	1	40
MEDICO	20	20	7	13	20
MÉDICO PLANTONISTA	20	20	4	16	24
MÉDICO VETERINÁRIO	20	2	2	0	20
ODONTÓLOGO	20	17	16	1	20
TOTAL		149	109	40	